REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula	ficha
45471	01

Guarujá, 19 de junho de 19 85

Imóvel:- Lote nº11 da Quadra nº 61, do loteamento denominado "Jardim Acapulco", Gleba II, nesta cidade, município e comarca de Guaruja-SP, medindo 15,00m de frente para a Rua 45, por 35,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente,-- encerrando a área total de 525,00ms2, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 26. Imóvel este-- sujeito as condições restritivas impostas pelas loteadoras, por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP., sob nº3-1067-011-000.-

Proprietárias:- CIDADE NÁUTICA IMÓVEIS S/C LTDA., com sede e foro no município e comarca de São Vicente-SP, à Avenida Presidente Wilson - nº218, inscrita no CGC/MF. sob nº45.079.647/0001-99; HERSIL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E INDUSTRIAIS LTDA., com sede e foro em -- São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº1.237, 1º andar, conj. 103, inscrita no CGC/MF. sob nº60.860.483/0001-26; e SANTA MÔNICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede e foro - em São Paulo, Capital, na Via Anhanguera Km.13, inscrita no CGC/MF.. sob o nº51.149.789/0001-88.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 15.324 deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R.1 19 de junho de 1985

Por escritura de 22 de maio de 1985, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 414, fls. 63vº, as proprietárias acima qualificadas,- venderam o imóvel acima descrito à NASCIM CARAM, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº832.777-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº037.732.998-34, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Neyde Costa-- Caram (RG. nº2.168.687-SP.), residente e domiciliado em São Paulo,-- Capital, à Alameda Santos nº 545, apto. 52; pelo preço de Cr$7.000.000 (Valor Venal/85-Cr$18.872.175). Registrado por escrevente autorizado.-

CM

Av.02 30 de agosto de 1999.

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, n. II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Rua 45, é atualmente denominada Rua Nicolau Vitiello, de conformidade com a Lei municipal n. 2247/92.- Averbado por escrevente.

JJS

continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-060001-070000-0514 12046-9-AA 068479

Lista de Documentos

Imóvel

- [x] Matrícula do Imóvel a ser financiado, dentro da validade de 30 dias - Cópia Simples
- [x] Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano vigente - Cópia Simples

Situações especiais:

Se o imóvel estiver sob o Regime de Aforamento (essa informação consta na Matrícula do Imóvel), enviar:

- [ ] Comprovante de Pagamento do Laudêmio - Cópia simples.
- [ ] Certidão Autorizativa de Transferência (caso o proprietário do imóvel seja a União) - Cópia simples.
- [ ] Autorização para Transferência do Domínio Útil (caso o proprietário seja a família imperial, igrejas, prefeituras ou outros) - Cópia simples.

Se o imóvel estiver localizado no Paraná, enviar:

- [ ] Certidão de Feitos Ajuizados (Ações Cíveis e Executivos Fiscais) do(s) Vendedor(es) - Cópia simples.
- [ ] Certidão da Justiça Federal do(s) Vendedor(es) - Cópia simples.
- [ ] Certidão da Justiça do Trabalho do(s) Vendedor(es) - Cópia simples.

Verifique com o cartório da região em que o imóvel está localizado quais são os documentos específicos solicitados.
Importante: certidões enviadas ao Itaú Personnalité que não foram solicitadas serão descartadas.

Na etapa de "Assinatura e Registro do Contrato", o cartório de registro de imóveis em que o imóvel está matriculado poderá solicitar alguns documentos adicionais. Abaixo você pode conferir os documentos solicitados em algumas regiões. Assim, enquanto analisamos a sua documentação, você pode providenciar esses documentos, **que não precisam ser enviados ao Itaú Personnalité, mas apenas ao Cartório de Registro de Imóveis**

Rio de Janeiro: documentos dos vendedores e imóvel.

- [ ] Certidão de Distribuidores Cíveis, inclusive Interdição, Tutela e Curatela - Cópia simples.
- [ ] Certidão de Executivos Fiscais - Cópia simples.
- [ ] Certidão da Justiça Federal - Cópia simples.
- [ ] Certidão de Situação Fiscal - Cópia simples.

Brasília: documentos dos compradores e vendedores.

- [ ] Certidão de Feitos Ajuizados (ações cíveis e executivos fiscais) - Cópia simples.
- [ ] Certidão da Justiça Federal - Cópia simples.
- [ ] Certidão da Justiça do Trabalho - Cópia simples.

Santa Catarina:

- [ ] Declaração de Intermediação do Corretor.

Em caso de dúvida, consulte o Guia Explicativo

matrícula 45471 | ficha 01 verso

Av.03 30 de agosto de 1999.

Por requerimento datado de 20 de agosto de 1999, NASCIM CARAM, já qualificado, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o terreno da presente matrícula, foi construída a residência que recebeu o número 312, da Rua Nicolau Vitiello, com a área de 295,47ms2., conforme Carta de Habite-se n. 18080/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá aos 29 de janeiro de 1999; bem como para constar a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND., n. 009231999-21635005, CEI n. 38.280.00544/66, expedida pelo INSS. Agência/PAF. 21-635005, em 20/08/1999. Valor atribuido a obra - R$21.338,94. (valor venal de 1999 - construção - R$21.338,94).- Averbado por escrevente.

JJS

R.04 **14 de outubro de 2009**

Por escritura de 03 de agosto de 2009, do 12°. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 2618, págs. 357/359, **NASCIM CARAM** e sua esposa **NEYDE COSTA CARAM**, já qualificados, **doaram** o imóvel desta matrícula, a seu filho, **EDSON CARAM**, brasileiro, separado consensualmente, empresária, RG. n. 5.172.741-SSP-SP e CPF/MF n. 950.811.008-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Campos n. 104, Morumbi, atribuindo para efeitos fiscais o valor de R$195.643,00. (valor venal 2009 R$195.643,00).

Registrado por **Roberto de Jesus Giannella**
Substituto do Oficial

Jp

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 429032 - Matricula: 45471

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73.

Emolumentos	R$ 24,04
Estado	R$ 6,84
Aposentadoria	R$ 5,06
Registro Civil	R$ 1,27
Tribunal de Justiça	R$ 1,27
T O T A L	R$ 38,48

Guarujá-SP, 21/07/2014. 09:41:37

Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2º Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capitulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89-normas da C.G.J).

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO
GESTÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

REQUERENTE:	RG / CPF Nº
MEIRY ELLEN CARVALHAIS	43.790.061-4

PROPRIETÁRIO (A)
NASCIM CARAM

COMPROMISSÁRIO (A) /OUTROS:
O MESMO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
RUA NICOLAU VITIELO, 312 – JD ACAPULCO – GUARUJÁ – SP.

CADASTRO Nº	CERTIDÃO Nº
3-1067-011-000	3334/2014

Certifico que, revistos os livros e guias de lançamentos inscritos, foi verificado que: **NASCIM CARAM**, proprietário (a) do imóvel acima especificado; na condição de contribuinte de Tributos Municipais, acha-se em **DÉBITO** com a Fazenda Municipal, com o exercício, conforme abaixo descriminado:

ANO BASE	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR S/CUSTAS JUDICIAIS
2014	2014	IMPOSTO PREDIAL URBANO E TAXA DE LIXO – PARCELAS 01, 02 E 03/12	1.948,59

e para servir e valer onde estiver, eu, **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Coordenador da Diretoria de Gestão de Arrecadação passei a presente certidão, sob nº 3334/2014, e eu, **FRANKLIN SANTANA JUNIOR**, Diretor de Execução e Controle Financeiro a subscrevo, ressalvando o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados.

Guarujá, 22 de Julho de 2014.